

Nº 7
3.ª Secção

Provincia de S. Pedro do Rio Grande do Sul.
Palacio do Governo em Porto Alegre 4 de
Janeiro de 1871.

Mandamos V.ªs, pelo Engenheiro
d'essa Camara, levantar a planta da
Freguezia de S. Pa. das Anjos d'Aldeia
com a distincção dos terrenos demarcados
das antigamente para o estabelecimen-
to da extincta aldeia, e das reservadas
para servidas publicas, dividindo na
referida planta a area comprehendida
nos limites da actual freguezia, em
quadras e estas em terrenos todos devi-
damente numerados; enviando copia
da mesma a esta Presidencia para
ser remettida a Thesauraria de Fazen-
da, a fim de regularisar se a concessão
de terrenos requeridos.

Deos guarde a V.ªs

P. N. Pinheiro

Des. Presidente e demais Vereadores da Camara
Municipal desta Capital.